



## 2024/51

Reunião Ordinária de 20 de dezembro de 2024 Local de realização Sede da Junta de Freguesia





## Freguesia de Fráguas 2024/51

# Reunião da Freguesia de Fráguas

Data da Reunião: 20 de dezembro de 2024
<b>Local da Reunião:</b> Sede da Junta de Freguesia
PRESENÇAS:
Presidente: Hélio Honorato de Oliveira Baptista
Secretária: Rute Catarina dos Santos Gomes
<b>Tesoureiro:</b> Norberto Batista Santos
FALTAS:
Início de Reunião: Dezoito horas
Encerramento: dezanove e trinta
Resumo Diário da Tesouraria:
Obs:





## Freguesia de Fráguas

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo; **ORDEM DO DIA:** 

PROPOSTA AO ÓRGÃO EXECUTIVO N.º 03/2024 MANDATO 2021/2025 .

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, na área dos serviços gerais.

#### **PONTO ÚNICO:**

Considerando que,

- \* O procedimento concursal da Freguesia de Fráguas aberto pelo Aviso (extrato) n.º 21581/2024/2, Diário da República, n.º 188, de 27 de setembro, conjugado com a oferta na Bolsa de Emprego Público n.º OE202409/0942 foi cessado por inexistência de candidatos para prosseguimento do mesmo, pelo que o número de recursos humanos mantém-se escasso para desenvolver a atividade inerente às suas competências e assegurar a prossecução do interesse público, existindo a necessidade de recrutamento de trabalhadores, designadamente: 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na área dos Serviços Gerais;
- \*A Freguesia de Fráguas tem por missão assegurar a prossecução do interesse público e a "(...) promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)", conforme previsto no n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- \* Para o referido posto de trabalho é exigida a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, sendo possível a sua substituição para quem tenha experiência ou formação na área do posto de trabalho, considerando o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.
- \* O disposto no n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio na sua redação atual, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, refere a consulta à EGRA, à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) para verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação;
- \* A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, articulada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 33.º da LTFP é da lunta de Freguesia;
- \* A Junta de Freguesia pode deliberar que o procedimento concursal se destina a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP;
- \* Compete à entidade que autoriza a abertura de um procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria);
- \* De harmonia com o previsto no artigo 37.º da LTFP e no artigo 7.º da Portaria, cabe ao dirigente máximo do órgão ou serviço e, portanto, no caso das Freguesias, aos respetivos órgãos executivos designar os elementos do júri do procedimento, o qual será publicitado na Bolsa de Emprego Público, através de aviso integral:
- \* Nos termos do artigo 36.º da LTFP conjugado com o artigo 17.º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica, a Avaliação Curricular e a Entrevista





### Freguesia de Fráguas

de Avaliação de Competências, sendo que os dois últimos são aplicáveis aos candidatos, que não os afastem, e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa;

- \* De acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Portaria, que regulamenta o procedimento concursal, para além dos métodos de seleção obrigatórios, a entidade responsável pela realização do procedimento, pode determinar a utilização de métodos de seleção facultativos ou complementares;
- \* Que o posicionamento remuneratório decorre nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo definida uma posição remuneratória de referência;
- \* O processo de recrutamento é moroso, devendo iniciar-se o mais brevemente possível;
- \* O posto de trabalho encontra-se previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Freguesia de Fráguas para o ano de 2025, aprovado pela Assembleia de Freguesia;
- \* Os encargos com o recrutamento encontram-se previstos no orçamento da Freguesia para o ano 2025. Proponho ao órgão executivo, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, articulada com os n. os 1 e 4 do artigo 30.º e o artigo 33.º da LTFP e conjugada com a Portaria:
- \* Aprovar as alterações ao perfil de competências do posto de trabalho que se pretende ocupar, anexo à presente proposta;
- \* Realizar a consulta à EGRA, à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), para verificação da existência de trabalhadores em requalificação, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual;
- \* Que caso a resposta à solicitação acima mencionada seja negativa, proceder à abertura de procedimento concursal, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que se destina a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e ainda a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo;
- \* Para o procedimento concursal, exigir-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, e aos nascidos a partir de 01/01/1997, é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência e/ou formação com a duração igual ou superior a um ano, enquadrada nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP;
- \* A aplicação dos métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. A Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências para os candidatos, que não os afastem, e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, de acordo com o artigo 36.º da LTFP, articulado com o artigo 17.º da Portaria;
- \* Que para a constituição do júri seja a seguinte, de acordo com o exposto no artigo 8.º da Portaria:
- Presidente: Ricardo Nuno Bento Rosário, Técnico Superior no Município de Rio Maior;
- 1.º Vogal Efetivo: Gonçalo Colaço Amaro, Assistente Técnico no Município de Rio Maior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal Suplente: Florbela Duarte Simão, Assistente Técnica na Junta de Freguesia de Fráguas;
- 1.º Vogal Efetivo: Helena Maria Godinho Batista de Oliveira, Técnica Superior no Município de Rio Maior;
- 2.º Vogal Suplente: Ana Maria Rodrigues Mota, Técnica Superior no Município de Rio Maior.



## Freguesia de Fráguas

- \* Que o prazo para apresentação de candidaturas seja fixado em 10 (dez) dias úteis, (entre os 10 e 20 dias), conforme o artigo 12.º da Portaria, devendo as mesmas ser remetidas através de correio eletrónico.
- \* Podem ser aceites candidaturas em formato papel, por decisão do júri, conforme previsão do n.º 3 do artigo 13.º da Portaria;
- \* Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, tendo como referência a 1.ª posição e 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única para a carreira de Assistente Operacional, a qual corresponde o valor de 821,83€ (oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos), pela atualização do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro;
- \* Que caso o número de candidatos aprovados e constantes da lista de ordenação final, devidamente homologada, seja superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, conforme o disposto no n.º 5 e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria.

#### **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezanove e trinta.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Fráguas, 20 de dezembro de 2024

O Presidente,

(Hélio Honorato de Oliveira Baptista)

(Rute Catarina dos Santos Gomes)

O LEAD CHARLED

(Norberto Batista Santos)